



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

LEI Nº 3572/2022

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
TERMO DE CONVÊNIO COM O CENTRO DE
ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA —
UNICESUMÁR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado a realização de Termo de Convênio, entre o Município de Herval d'Oeste-SC e o Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA - UNICESUMAR, o qual terá como objetivo a realização de estágios obrigatórios, nas áreas educação, saúde, assistência social, habitação e planejamento dos alunos de cursos regularmente ministrados pela referida instituição.

Art. 2º Os estágios serão realizados nas Secretarias da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de Herval d'Oeste-SC, sendo que o Município não dispenderá recursos com a realização dos estágios descritos no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Herval d'Oeste, 10 de maio de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito